



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.406/2025

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) INDICA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.713/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Abre um **Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00** (onze mil reais),
classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03 FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO
Projeto/Atividade:	10.302.0014.1018 EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE C/REC.PROG.SOLIDARIEDADE
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. R\$11.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de
recurso:

Redução na mesma entidade (STN 659):

ÓRGÃO:	07 SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03 FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1018 EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE C/REC.PROG.SOLIDARIEDADE
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. R\$11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de junho de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se